



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

#### PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, por meio da Secretaria de Municipal de Suprimentos, realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, **DECRETO MUNICIPAL nº 3.253/2023** e demais normas e legislações aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais, equipamentos de som e tela de projeção, destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos da **Emenda Parlamentar Individual nº 202437350009**, espelho da **Programação nº 351510320240001 – GND4**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições estabelecidas neste Edital..

#### 2. DIA/HORÁRIOS:

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/03/2026 – Horas 10:10**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/04/2026 – Horas 10:10**

**ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/04/2026 – Horas 10:15:00** Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou no endereço <https://embuguacu.sp.gov.br/>

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





**LOCAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, designado como Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “BBMNET Licitações”, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

## 2. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III Modelo de declaração;
- Anexo IV Modelo de declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;
- Anexo V Modelo de declaração de responsabilidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar;
- Anexo VII Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à PMEG;
- Anexo IX Minuta de contrato

## 3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BBMNET Licitações, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), em campo próprio do sistema.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

3.3. A Administração responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico para conhecimento de todos os interessados





#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas na plataforma BBMNET Licitações, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEI, agricultores familiares e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos critérios de desempate e à regularização fiscal e trabalhista.

4.3.1. O presente certame não contempla itens ou lotes exclusivos, nem reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista a natureza e a forma de agrupamento do objeto, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. Será vedada a participação de empresas:

4.4.1. empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,





por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.12. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5.1. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.6. A participação neste Pregão implica o reconhecimento, pela licitante, de que conhece, aceita e se submete a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo o valor do lote, conforme o critério de julgamento de menor preço por lote, até a data e horário estabelecidos para o recebimento das propostas.

5.1.1. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;





- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.1.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.4. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema, seu enquadramento para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na legislação. A ausência de declaração não impedirá a participação no certame, mas implicará a renúncia ao direito de usufruir dos benefícios previstos na referida Lei, ainda que o licitante se enquadre nas condições legais.

5.1.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.1.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.1.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.1.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.1.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.





## 6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

6.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.





6.14. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo valor global por lote.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 10,00 (dez reais)*

7.14. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)





superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14.4.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

7.14.4.2. Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

7.14.4.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14.4.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14.4.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14.6. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





- 7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.20.2. empresas brasileiras;
- 7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.25. Será desclassificada a proposta que:
- 7.25.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.25.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.26. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.





- 7.27. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.27.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.27.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.31. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.32. **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.32.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.32.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.32.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.32.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.4. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para fins de habilitação, conforme abaixo:

### 8.4.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

### 8.4.2. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa) e Municipal;
- e) FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.





- f) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

#### 8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- c) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- d) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- e) **Declarações complementares de apresentação obrigatória:**
- f) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- g) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- i) **Deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, anexar aos documentos de habilitação as declarações conforme modelos Anexos I,II,III,IV,V,VI,VII e VI.**
- j) Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- k) Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.
- l) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- m) Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- n) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





- o) Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- p) Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- q) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- r) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- s) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- t) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

#### **8.4.4 Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu bens de natureza similar ao objeto da presente licitação, não sendo exigida a comprovação de quantitativos mínimos específicos, devendo ser observada a compatibilidade com o objeto licitado.
- c) Poderá ser exigida, quando aplicável, a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, para fins de verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.





## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 9.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 9.4. O tempo **MAXIMO** para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.4. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.5. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.6. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.7. deixar de apresentar amostra quando solicitado;
- 10.8. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.9. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.10. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.11. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.12. fraudar a licitação
- 10.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.14. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.15. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.16. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.17. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.18. praticar ato lesivo previsto no Com fulcro na Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.19. advertência;
- 10.20. multa;
- 10.21. impedimento de licitar e contratar e





10.22. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.23. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

10.24. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

10.25. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

11.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 12.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Embu-Guaçu, 30 de Março de 2026

Francisco José do Nascimento  
Prefeito Municipal





**ANEXO - I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais, equipamentos de som e tela de projeção, destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Emenda Parlamentar Individual nº 202437350009, espelho da Programação nº 351510320240001 – GND4, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais condições estabelecidas neste Edital.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Os itens estão organizados em 5 (cinco) lotes conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO NITÁRIO
1	Ar-Condiciona do Split	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall (uma unidade interna e uma unidade externa), com Inteligência Artificial, ciclo Frio e capacidade de refrigeração de, no mínimo, 18.000 BTU/h. O equipamento deverá ser de Tecnologia Inverter (ou superior) para alta eficiência energética e utilizar Gás Refrigerante Ecológico (R-410A, R-32 ou similar). Tensão de alimentação 220V. Deve possuir Classificação de eficiência energética "A" (Procel). A unidade interna deve ter display digital e baixo nível de ruído. O fornecimento inclui controle remoto sem fio com funções de timer e temperatura. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com garantia mínima de 05 (cinco) anos para o compressor.	unid.	1	R\$ 3.793,00





2	Pipoqueira Elétrica retrô/vintage	Pipoqueira elétrica com design retrô ou vintage, para preparo de pipoca utilizando óleo ou azeite (sistema de cozimento a óleo/manteiga). Deve possuir misturador automático (ou braço agitador) interno, que garanta o movimento constante dos grãos para evitar que queimem e otimizar o estouro. O equipamento deve contar com dosadores (copo medidor) para milho e óleo/manteiga. Deve possuir iluminação interna para acompanhamento do preparo e abertura frontal ou lateral para fácil remoção do produto. Acompanha bandeja ou recipiente acessório para servir as pipocas. A potência mínima deve ser de 300W ou superior. Tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	unid.	1	R\$ 799,90
3	Expositor Refrigerado 03 portas	Expositor refrigerado vertical de uso comercial, com 3 (três) portas de vidro frontais, sendo estas do tipo vidro duplo temperado (baixo emissivo) com sistema de aquecimento anti-embaçante, e preferencialmente com fechamento automático e gaxetas magnetizadas. Deve possuir capacidade volumétrica total mínima de 1000 litros. O sistema de refrigeração deve ser por Ar Forçado (Frost Free ou Degelo Automático) e controlado por um controlador digital de temperatura. A faixa de temperatura de operação deve ser ajustável, com mínimo de +2°C a +7°C (ideal para bebidas, frios e laticínios). O interior deve conter múltiplas prateleiras aramadas (mínimo de 4 níveis), ajustáveis em altura. A iluminação interna deve ser em LED para realce dos produtos e economia de energia. A estrutura interna e externa deve ser em chapa de aço pré-pintada ou galvanizada, com isolamento em poliuretano injetado. Deve ser fornecido com pés niveladores. Tensão de alimentação 127V (preferencialmente) ou Bivolt, conforme modelo. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 9.743,21
4	Cafeteira Elétrica	Cafeteira elétrica de uso doméstico ou semiprofissional com capacidade para preparo de, no mínimo, 18 (dezoito) xícaras de café. O equipamento deve ser de sistema por gotejamento (coador) e possuir jarra de vidro refratário ou jarra térmica de aço inoxidável, com alça e tampa. Deve ser equipada com placa de aquecimento (base quente), que mantenha o café na temperatura ideal após o preparo. Deve possuir filtro permanente (lavável). O design deve incluir indicador de nível de água no reservatório e sistema corta-pingos, que permite a remoção da jarra antes do término do ciclo de preparo. Potência compatível com a capacidade de aquecimento rápido e tensão de alimentação compatível com a rede elétrica local (127V ou Bivolt). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	2	R\$ 177,20





5	Ventilador de Coluna	Ventilador de coluna (pedestal) oscilante, com regulagem de altura por coluna telescópica, e inclinação vertical ajustável. O diâmetro da grade de proteção frontal deve ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros). Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) opções de velocidade ou controle gradual. A potência mínima do motor deve ser de 80W (oitenta Watts) para uso não industrial, ou superior, garantindo bom fluxo de ar. Deve possuir grade de proteção metálica ou plástica resistente, de alta segurança, e base estável (circular ou de 4 pés). O motor deve ter protetor térmico de segurança. Tensão de alimentação Bivolt automático (110V/220V) ou compatível com a rede elétrica local. Deverá atender às normas de segurança do INMETRO (ou CONMETRO). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	7	R\$ 185,90
6	Depurador de ar	Depurador de ar com função dupla (Depurador e Exaustor), compatível com fogões de 04 (quatro) bocas, com largura nominal de 60cm ou similar. Capacidade de sucção (vazão) mínima de 250 m³/h. Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) velocidades e iluminação embutida. Sistema de filtragem com filtro de carvão ativado e tela metálica lavável. Tensão de alimentação 110V Bivolt (110V/220V). O fornecimento deve incluir kit completo para instalação. Deve atender às normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unid.	2	R\$ 356,06
7	Freezer Horizontal 01 Porta	Freezer horizontal de 01 (uma) porta, com capacidade líquida mínima entre 300 e 400 Litros. Deve possuir dupla função (Freezer e Conservador), com faixa de temperatura ajustável. Refrigeração estática ou por Cycle Defrost. Gabinete interno e externo de alta resistência. Possuir dreno frontal para degelo e rodízios para facilitar a movimentação. Deve incluir chave para travamento da porta e, no mínimo, 01 (um) cesto interno removível. Tensão de alimentação 110V ou Bivolt (110V/220V). Classificação de eficiência energética "A" (Procel). Deve atender às normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 2.361,46





8	Micro-ondas	Forno de micro-ondas de uso doméstico/comercial, tipo bancada, com capacidade interna líquida mínima de 31 (trinta e um) litros ou superior e potência de saída (nominal) mínima de 800 Watts ou superior. O equipamento deve possuir display digital, relógio, timer (temporizador) e, no mínimo, funções básicas de descongelamento e receitas pré-programadas ou menus automáticos. Deve possuir trava de segurança (para crianças) e painel de fácil utilização. Tensão de alimentação Bivolt (110V/220V) ou compatível com a rede elétrica local. Classificação de eficiência energética "A" (Procel), conforme a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) e normas do INMETRO. O fornecimento deve incluir prato giratório e manual de instruções em Português-BR. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	3	R\$ 755,30
9	Tanquinho	Lavadora de roupas semiautomática, tipo tanquinho, com capacidade de lavagem mínima de 15 kg (quinze quilogramas) de roupas secas. Deve possuir agitador eficiente para alta performance de lavagem. O gabinete deverá ser em plástico ou polipropileno de alta resistência. Deve possuir dispenser para sabão, pelo menos 03 (três) programas de lavagem, filtro cata-fiapos e desligamento automático com timer. O sistema de entrada e drenagem de água pode ser manual ou semiautomático. Tensão de alimentação Bivolt (110V/220V) ou compatível com a rede elétrica local. Deverá ser de alta eficiência energética (classificação "A" Procel, se aplicável, ou similar) e atender às normas do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	2	R\$ 582,29
10	Fogão Industrial 04 Bocas	Fogão industrial a gás (GLP), de 04 (quatro) bocas, do tipo Baixa Pressão (com regulador de chama, ideal para maior controle de temperatura). A estrutura (mesa e laterais) deve ser construída em Aço Carbono com pintura eletrostática epóxi de alta resistência ou em Aço Inox (preferencialmente, para melhor higiene e durabilidade). O fogão deve possuir 04 (quatro) queimadores (sendo, preferencialmente, 02 duplos e 02 simples, ou 4 duplos), com diâmetros e potências variadas. As grelhas (trempes) devem ser fabricadas em Ferro Fundido de alta durabilidade, com medida mínima de 30x30 cm (trinta por trinta centímetros). Deve possuir registros de gás de latão cromado com manípulos de fácil manuseio e bandeja coletora de resíduos (ou gordura) em aço inoxidável ou galvanizado, removível para limpeza. Acompanha pés ou cavalete de sustentação. Deve ser fornecido com Kit de Instalação (mangueira, abraçadeiras e regulador de gás de 2 kg/h para baixa pressão). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 1.507,63





11	Lava e Seca 11Kg	Máquina de lavar e secar roupas automática (Lava e Seca), de abertura Frontal (Front Load), com capacidade de lavagem mínima de 11 kg e secagem mínima de 7 kg de roupa seca. Deve ser equipada com Motor Inverter ou Digital Inverter (ou similar), garantindo baixo ruído e maior durabilidade (com 10 anos de garantia para o motor). O sistema de lavagem deve ser por Tombamento, com cesto em Aço Inox e deve oferecer ciclos com Água Quente ou Vapor para higienização. A velocidade de centrifugação deve ser de, no mínimo, 1200 RPM. O equipamento deve possuir Classificação de eficiência energética mínima "A" (Selo Procel A) e um mínimo de 10 programas de lavagem, incluindo função de Autolimpeza do Tambor. Tensão de operação 127V ou Bivolt (127V ou 220V). Garantia total mínima de 12 (doze) meses do fabricante.	unid.	3	R\$ 3.840,05
12	Chuveiro Elétrico Ducha	Chuveiro elétrico (Ducha) com potência nominal de 5500W (Cinco mil e quinhentos Watts) e tensão de operação de 220V (Duzentos e vinte Volts). O equipamento deve ser do tipo Multitemperatura ou Eletrônico/Gradual, oferecendo, no mínimo, 3 (três) ou mais níveis de temperatura. O chuveiro deve possuir Sistema de Aterramento para segurança e ser compatível com o uso de Dispositivo DR (Diferencial Residual). Deve ter espalhador de bom dimensionamento para vazão uniforme de água e resistência de Troca Rápida (Refil) ou similar. O fornecimento deve incluir mangueira flexível com ducha manual (chuveirinho) e respectivo suporte de fixação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	7	R\$ 107,69
13	Geladeira Duplex 480L	Refrigerador (Geladeira) do tipo Duplex, com capacidade total líquida mínima de 480 Litros (distribuída entre refrigerador e freezer superior). O sistema de degelo deve ser Frost Free (Degelo Seco), eliminando a necessidade de descongelamento manual. O equipamento deve possuir Classificação de eficiência energética mínima "A" (Selo Procel A), preferencialmente com tecnologia de motor Inverter. A iluminação interna deve ser em LED. Deve dispor de prateleiras internas removíveis e ajustáveis em vidro temperado e gavetão de legumes e verduras. Tensão de operação compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V, a ser especificada). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	4	R\$ 3.562,66





14	Liquidificador	Equipamento eletroportátil do tipo Liquidificador Doméstico ou Semiprofissional com potência mínima de 1.200 Watts. Deve possuir 15 (quinze) velocidades mais a Função Pulsar, garantindo controle total sobre o processamento de diferentes tipos de alimentos, desde líquidos até ingredientes mais duros e gelo. O Copo/Jarra deve ter capacidade total mínima de 3,0 Litros e capacidade útil mínima de 1,5 Litros, fabricado em material resistente (Polipropileno, SAN Cristal ou Tritan), com Tampa Medidora inclusa. As Lâminas devem ser fixas ou removíveis (Limpa Fácil), fabricadas em Aço Inoxidável, preferencialmente com design de 4 ou 6 lâminas com ângulos diferenciados (tecnologia Powelix ou similar), para máxima eficiência de trituração. O aparelho deve contar com Base Antiderrapante e sistema de Porta-Fio para maior segurança e organização. Deve ser Bivolt Automático (127V/220V) ou fornecido na voltagem solicitada. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	3	R\$ 241,90
15	Torradeira Elétrica	Torradeira elétrica com capacidade para tostar 02 (duas) fatias de pão simultaneamente, com potência mínima de 800W (Oitocentos Watts). O equipamento deve ser construído com acabamento externo em Aço Inox escovado ou similar, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. Deve dispor de, no mínimo, 07 (sete) níveis de tostagem para ajuste preciso conforme a preferência do usuário. O aparelho deve incluir as seguintes funções essenciais: Função Descongelar (para pães congelados), Função Reaquecer (para aquecer sem tostar mais) e Função Cancelar (para interromper a tostagem a qualquer momento). A torradeira deve possuir aberturas extra largas para comportar diferentes espessuras de pães, além de um sistema de ejeção automática das torradas e Bandeja Coletora de Migalhas Removível para simplificar a limpeza. O painel de controle deve possuir botões luminosos que indicam o funcionamento. Deve ser fornecida na tensão de operação compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V, a ser especificada). O produto deve ser certificado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 218,97





16	Freezer Horizontal 02 Portas	Freezer horizontal de duas portas, com capacidade total líquida mínima de 500 Litros e capacidade bruta mínima de 530 Litros. O equipamento deve ser do tipo Dupla Ação (ou Dupla Função), permitindo o uso tanto como Freezer (-18°C a -22°C) quanto como Refrigerador/Conservador, com controle de temperatura de fácil acesso. O gabinete interno deve ser em Alumínio ou material similar, e o sistema de degelo deve ser Manual com dreno frontal para facilitar a limpeza. Deve possuir Classificação de eficiência energética mínima "A" (Selo Procel A). Para mobilidade e segurança, o freezer deve contar com pés com rodízios e trava/chave de segurança nas portas. O fornecimento deve incluir cestos internos removíveis para organização e ser na tensão de operação especificada (110V/127V ou 220V). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 3.555,33
17	Sandueira Elétrica	Sandueira elétrica do tipo Minigrill ou similar, com capacidade mínima para preparar 02 (dois) sanduíches ou porções simultaneamente. O equipamento deve possuir potência mínima de 750W a 800W para aquecimento rápido e uniforme. As chapas de aquecimento devem ser duplas (superior e inferior) com revestimento Antiaderente de alta qualidade, que garante que os alimentos não grudem e facilita a limpeza. O aparelho deve incluir Alça Fria (termoisolante), Trava de Segurança para fechamento vertical e luzes indicadoras de Funcionamento e Pronto para Uso. Deve contar com porta-fio na base e corpo externo em material resistente (Aço Inox ou Plástico de Alta Resistência). Deve ser fornecida na tensão de operação compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V, a ser especificada). O produto deve ser certificado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 176,54
18	Ventilador de Mesa	Ventilador de mesa com diâmetro mínimo da hélice de 40 cm, na cor preta. O equipamento deve ser do tipo Turbo (alta performance) com potência mínima entre 100W e 140W e possuir 3 (três) ou mais velocidades. A estrutura deve ser oscilante com inclinação vertical ajustável. Deve conter 6 (seis) pás em material resistente (Polipropileno ou similar), e a grade de proteção frontal/traseira deve ser removível para limpeza, com fechamento seguro. Deve possuir Classificação de Eficiência Energética A (Selo Procel A) ou equivalente. O ventilador deve ser fornecido na tensão de operação compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V, a ser especificada) ou ser Bivolt. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	3	R\$ 137,57





19	Fritadeira Elétrica (Air Fryer)	Fritadeira elétrica do tipo Air Fryer (Sem Óleo), que utiliza a tecnologia de circulação de ar quente para cozinhar e fritar alimentos de forma saudável. A fritadeira deve possuir capacidade total líquida mínima de 5 Litros (Cinco Litros) e potência mínima de 1900W (Mil e Novecentos Watts). O painel de controle deve ser Analógico (ou Digital), com Controle de Temperatura ajustável, alcançando, no mínimo, 200°C. Deve possuir Timer com tempo máximo mínimo de 60 minutos, com Aviso Sonoro e Desligamento Automático. O Cesto deve ser removível e possuir Revestimento Antiaderente de alta qualidade para facilitar a limpeza. O design deve ter acabamento externo em Aço Inox (ou similar) e incluir Alça Fria (termoisolante). Deve ser fornecida na tensão 127V ou Bivolt (127V/220V). O produto deve ser certificado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 375,30
20	Batedeira Planetária	Batedeira elétrica do tipo Planetária, com potência mínima entre 700W e 750W ou superior. Deve possuir tigela única, preferencialmente em Aço Inox, com capacidade volumétrica mínima de 4 Litros (Quatro Litros). O aparelho deve oferecer um mínimo de 08 (oito) a 12 (doze) velocidades ou mais, incluindo a Função Pulsar. O fornecimento deve incluir obrigatoriamente 03 (três) tipos de batedores em metal (Globo, Raquetel e Gancho) e Tampa Antirrespingo com abertura para adição de ingredientes. O equipamento deve possuir Trava Automática de segurança da cabeça/braço e Base Antiderrapante robusta. Deve ser fornecida na tensão de operação compatível com a rede elétrica local (127V ou 220V, a ser especificada) ou Bivolt. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 349,60





21	Chuveiro Eletrônico (Ducha) de Alta Potência	Chuveiro elétrico (Ducha) com potência nominal de 7800W (Sete mil e oitocentos Watts) e tensão de operação de 220V (Duzentos e vinte Volts). O equipamento deve ser do tipo Eletrônico (Comando Eletrônico), que permite a escolha gradual e precisa da temperatura da água, e deve incluir Haste de Comando para ajuste ao alcance das mãos (uso opcional). O design deve ser moderno e compacto, preferencialmente com formato quadrado e instalação direta na parede (sem cano aparente), e com um grande espalhador para jatos de alta performance, mesmo com baixa pressão de água (Tecnologia Press Plus ou similar). A resistência deve ser de Alta Performance e Longa Duração, preferencialmente do tipo plana (Ultra ou similar), com sistema de troca rápida tipo cartucho. Em segurança, o chuveiro deve possuir Sistema de Aterramento, ser compatível com Dispositivo DR (Diferencial Residual) e possuir Grau de Proteção mínimo IP24. O fornecimento deve incluir mangueira flexível com ducha manual (chuveirinho) e suporte. O chuveiro deve ser compatível com aquecimento solar e outros sistemas de aquecimento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 429,57
22	Máquina de Lavar 15Kg	Máquina de lavar roupas automática do tipo Top Load (Abertura Superior), com capacidade de lavagem mínima de 15 kg (Quinze quilogramas) de roupas secas. Deve ser na cor Branca (ou similar) e com tensão de operação de 110V ou Bivolt (110V/220V). A máquina deve possuir Cesto Interno em Aço Inox para maior durabilidade. Deverá contar com, no mínimo, 10 (dez) ou mais Programas de Lavagem, incluindo ciclos para Edredom e Rápido, e múltiplos Níveis de Água. Deve incluir Dispenser separador para Sabão e Amaciante. Essencial ter alta eficiência energética (preferencialmente Classe A) e Filtro para retenção de fiapos. A tampa superior deve ser de Vidro Temperado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	2	R\$ 1.998,93
23	Fogão Doméstico 05 Bocas	Fogão de piso a gás (GLP/GN) com 05 (cinco) bocas e acendimento automático (mesa e forno), sendo a alimentação elétrica para o acendimento Bivolt. A Mesa deve ser em Aço Inox ou material similar de alta resistência, com no mínimo 03 (três) queimadores rápidos e 02 (dois) queimadores semirrápidos (ou equivalente em potência e agilidade). As Trempe (Grades) devem ser duplas e robustas, e os Botões (Manípulos) devem ser removíveis para facilitar a limpeza. O Forno deve possuir capacidade volumétrica mínima de 96 Litros, com revestimento interno Esmaltado (ClearTec ou similar), e conter, no mínimo, 02 (duas) prateleiras ajustáveis e Luz Interna com Vidro Interno da Porta Removível. O produto deve ter eficiência energética Classe A (Selo Conpet A) e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 1.802,35

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP  
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





24	Bebedouro Purificador de Pressão	O bebedouro purificador de pressão e coluna, a ser fornecido com tensão de 220V, deve possuir Certificação Compulsória do INMETRO válida e ser construído com gabinete em chapa de aço eletrozincada (cor Prata ou Inox Escovado), tampo superior e reservatório interno (mínimo de 3 Litros) em Aço Inox (mínimo 304), garantindo durabilidade e proteção mínima IPX4 para uso em ambientes internos e externos. O equipamento deve ser obrigatoriamente acessível, atendendo à ABNT NBR 9050 e ao Desenho Universal, sendo do tipo duplo jato (2T) e contando com Teclas em Braille ou sinalização tátil. Seu sistema de refrigeração deve ser por compressor (não eletrônico), utilizando Gás Ecológico (Ex: R134a), com capacidade mínima de fornecimento de 7,2 Litros/hora de água a aproximadamente 10°C e vazão máxima recomendada de 60 Litros/hora. O sistema de purificação deve ser integrado e de múltiplas etapas, com filtro de Carvão Ativado que assegure Eficiência de Redução de Cloro Livre e Retenção de Partículas (Mínimo: Classe C, $\geq 5$ a $< 15 \mu\text{m}$ ), além de característica Bacteriostática, com vida útil mínima de 6.000 litros ou 6 meses. Garantia Mínima de 12 meses.	unid.	1	R\$ 2.532,43
<b>LOTE 02 - ELETROELETRÔNICOS</b>					
1	Câmera de Segurança	Câmera de vigilância IP sem fio (Wireless), com uso para ambiente interno (ou interno/externo, devendo possuir Grau de Proteção IP66 ou superior, se aplicável). Deve possuir conexão Wi-Fi 2.4 GHz, com gravação de vídeo em alta definição (mínimo Full HD 1080p) ou superior. Deverá dispor de recursos de Visão Noturna e capacidade de Áudio Bidirecional (microfone e alto-falante embutidos). O armazenamento das gravações deve ser realizado, no mínimo, via cartão microSD, com suporte para capacidade mínima de 128 GB. O equipamento deve ser compatível com aplicativo móvel (Android e iOS) para visualização em tempo real e notificação de alertas de detecção de movimento. Tensão de alimentação 12 VCC ou bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	2	R\$ 388,60
2	Notebook Alto Desempenho	Microcomputador portátil (notebook). Processador Intel Core i7 (ou AMD Ryzen 7 equivalente/superior), com desempenho Mínimo de 12ª Geração ou superior. Memória RAM mínima de 16 GB (DDR4 3200MHz ou DDR5 4800MHz). Armazenamento SSD NVMe PCIe com capacidade mínima de 512 GB. Tela Full HD (1920x1080) de 14 a 15.6 polegadas. Deve possuir Wi-Fi 6, porta de rede Ethernet Giga LAN (RJ-45), no mínimo, 01 (uma) porta USB Tipo C (com suporte a vídeo e dados), 01 (uma) saída HDMI e 02 (duas) portas USB 3.2. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional (licença OEM). Teclado padrão ABNT2, Webcam HD e Autonomia mínima de 6 horas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	unid.	1	R\$ 4.576,84





3	Roteador Wireless	Roteador para redes sem fio padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, com capacidade Dual Band operando simultaneamente nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz. Deve oferecer uma taxa de transferência mínima de dados de 1800 Mbps (AX1800) ou superior. Deve ser equipado com no mínimo 5 (cinco) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps), sendo 1 (uma) porta WAN e 4 (quatro) ou mais portas LAN, com suporte a IPv6. A segurança da rede deve ser garantida pelos protocolos mais recentes, como o WPA3. O roteador deverá suportar a tecnologia MU-MIMO e o recurso Beamforming para otimização da cobertura. Deve incluir gerenciamento via aplicativo móvel e interface web para fácil configuração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	2	R\$ 306,11
4	Estabilizador	Estabilizador de tensão eletrônico, microprocessado, com potência máxima de, no mínimo, 300 VA (Trezentos Volts-Ampère) ou 300 Watts. Deve ser Bivolt automático na entrada (faixa de tensão nominal 115/127/220V~) e com saída em tensão única (115V~, 127V~ ou 220V~, a ser especificada conforme a necessidade). O equipamento deve dispor de, no mínimo, 4 (quatro) tomadas de saída no padrão NBR 14136 (novo padrão brasileiro de plugues e tomadas). Deve possuir Função TRUE RMS para análise precisa dos distúrbios da rede elétrica e sinalização de status (rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga). O gabinete deve ser em material plástico antichama e contar com Filtro de Linha interno contra ruídos. O estabilizador deve estar em conformidade e atender à Norma Brasileira NBR 14373:2006 ou superior (ABNT). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	2	R\$ 231,50
5	Kit Sistema de Monitoramento CFTV (4 Câmeras e Kit Instalação)	Sistema de monitoramento por vídeo (CFTV), composto por 01 (um) Gravador Digital (DVR/NVR) de 4 canais e 04 (quatro) Câmeras de Segurança (Bullet ou Dome), ambas com resolução mínima de Full HD (1080p). As câmeras devem possuir Visão Noturna (Infravermelho) com alcance mínimo de 20 metros e, se para uso externo, grau de proteção IP66. O gravador deve suportar acesso remoto via aplicativo e incluir 01 (um) HD Sata de capacidade mínima de 1TB específico para CFTV (gravação 24/7). O fornecimento inclui o Kit Completo de Instalação, contendo: Fonte Chaveada Bivolt (12V) compatível com todas as câmeras, rolo de Cabo Coaxial Bipolar (mínimo 100 metros) e todos os conectores (BNC e P4) necessários. Todos os componentes devem ser de marca reconhecida e estar homologados pela ANATEL, se aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	4	R\$ 1.040,78





6	Smart TV 50"	Televisor de 50 (cinquenta) polegadas com tecnologia de painel LED ou Crystal/QLED, e resolução nativa mínima de Ultra HD (4K), ou seja, 3840 x 2160 pixels. Deve ser um modelo Smart TV, com sistema operacional moderno (como Tizen, WebOS, Google TV ou Android TV), com Wi-Fi Integrado (padrão 802.11ac ou superior) e Bluetooth para espelhamento e conexão de áudio sem fio. A taxa de atualização (frequência nativa) deve ser de, no mínimo, 60Hz. O televisor deve ser compatível com tecnologias de aprimoramento de imagem como HDR10 e/ou HLG (High Dynamic Range). O sistema de áudio deve ser integrado, com potência total mínima de 20W RMS, e suporte a tecnologias como Dolby Digital ou equivalente. Em conectividade física, a TV deve possuir no mínimo 3 (três) entradas HDMI (preferencialmente com suporte a HDMI ARC/eARC), 2 (duas) portas USB e 1 (uma) porta Ethernet (LAN). Deve incluir conversor digital integrado (ISDB-TB), controle remoto e ser Bivolt (AC 100-240V). O produto deve ser fornecido com classificação de eficiência energética mínima "A" (INMETRO) e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 2.101,96
7	Smart TV 42"	Televisor de 42 (quarenta e duas) polegadas com tecnologia de painel LED ou D-LED, e resolução nativa mínima de Full HD (1920 x 1080 pixels). Deve ser um modelo Smart TV, com sistema operacional moderno (como Roku TV, Tizen, WebOS, Google TV ou Android TV), com Wi-Fi Integrado e, preferencialmente, Bluetooth para conexão de áudio sem fio. A taxa de atualização (frequência nativa) deve ser de 60Hz. O sistema de áudio deve ser integrado, com potência total mínima de 16W RMS (ou 2x 8W), e suporte a processamento de áudio como Dolby Audio ou equivalente. Em conectividade física, a TV deve possuir no mínimo 3 (três) entradas HDMI (sendo uma com suporte a ARC/eARC), 1 (uma) ou 2 (duas) portas USB e 1 (uma) porta Ethernet (LAN). Deve incluir conversor digital integrado (ISDB-TB), controle remoto e ser Bivolt (AC 100-240V). O produto deve possuir um ângulo de visão de, no mínimo, 178 graus e classificação de eficiência energética mínima "A" (INMETRO).	unid.	1	R\$ 1.557,69
8	Smart TV 40"	Televisor de tela plana, tecnologia LED/DLED ou superior, do tipo Smart TV, com tamanho de tela de 40 (quarenta) polegadas e resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). Deve possuir funcionalidade Smart TV com Wi-Fi integrado e conversor digital (ISDB-T) integrado. O equipamento deverá ter, no mínimo, 02 (duas) entradas HDMI e 01 (uma) entrada USB. Potência de áudio total mínima de 10 Watts RMS. Deve ser 110V ou Bivolt (127V/220V) automático e fornecido com controle remoto e demais acessórios originais. A garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 1.479,16

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP  
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





9	Notebook Desempenho Intermediário	Notebook (Laptop) de uso geral avançado, com tela Full HD (FHD) de 15.6 polegadas (resolução mínima de 1920x1080 pixels), com tecnologia de painel LED e tratamento antirreflexo. O equipamento deve ser configurado com Processador Intel Core i3 (ou superior) de 12ª, 13ª ou 14ª Geração (ou AMD Ryzen 3 ou superior equivalente), Memória RAM mínima de 8GB e Armazenamento SSD mínimo de 256GB (NVMe ou M.2). Deve ser fornecido com Sistema Operacional Livre (Linux), Windows ou FreeDOS (a ser especificado no pedido). A conectividade mínima exige Wi-Fi de banda dupla e Bluetooth. O notebook deve possuir, no mínimo, 01 (uma) porta USB 3.0 ou superior, 01 (uma) porta USB 2.0, 01 (uma) porta Ethernet (RJ45) e 01 (uma) saída HDMI, além de webcam e microfone integrados. O teclado deve ser no padrão ABNT2. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 2.615,34
10	Computador (Desktop) Completo	Conjunto de computador do tipo Desktop composto por Unidade Central de Processamento (CPU), Monitor e Periféricos (Teclado e Mouse). A CPU deve ser equipada com Processador Intel Core i3 ou AMD Ryzen 5 (ou superior) de 9ª Geração ou mais recente, com Memória RAM mínima de 8GB (preferencialmente DDR4 ou DDR5, em Dual Channel), e Armazenamento SSD mínimo de 256GB. A placa-mãe deve ter saídas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, no mínimo 04 (quatro) portas USB (sendo 2 delas USB 3.0 ou superior) e porta Ethernet Gigabit (LAN). O sistema deve ser fornecido com Sistema Operacional Livre Windows. O conjunto deve incluir um Monitor LED/LCD de, no mínimo, 21.5 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), um Teclado USB no padrão ABNT2 e um Mouse óptico USB. O equipamento deve ser de marca reconhecida no mercado e a garantia mínima deve ser de 12 (doze) meses para todos os componentes.	unid.	1	R\$ 3.131,36
11	Tablet	Tablet com tela LCD ou TFT de, no mínimo, 11 polegadas, com resolução mínima Full HD ou WQXGA (1920x1200 ou superior). O sistema operacional deve ser Android 13 ou versão mais recente. O equipamento deve possuir Processador Mínimo Octa-Core, com desempenho equivalente ou superior ao Snapdragon 695, Memória RAM mínima de 4GB e Armazenamento interno mínimo de 64GB, com suporte obrigatório para expansão via cartão MicroSD. A conectividade mínima exige Wi-Fi 802.11ac (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior), além de Porta USB Tipo C. O tablet deve ter Câmera traseira mínima de 8MP e Câmera frontal mínima de 5MP, sistema de áudio com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes estéreo e bateria com capacidade mínima de 7.000 mAh. O fornecimento deve incluir a Fonte de Alimentação (carregador). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	unid.	1	R\$ 1.192,87





12	Smartphone	Smartphone (Telefone Celular Inteligente) de Câmera Tripla e Corpo Premium, compatível com a tecnologia de rede 5G. O dispositivo deve possuir Tela Dynamic AMOLED (ou similar OLED/Super AMOLED) de, no mínimo, 6.2 polegadas, com resolução mínima Full HD+ e Taxa de Atualização Mínima de 120Hz. O processamento deve ser garantido por um Processador Mínimo Octa-Core de Arquitetura Topo de Linha (Snapdragon 8 Gen 3 ou equivalente), com Memória RAM mínima de 8GB e Armazenamento interno mínimo de 128GB. O sistema de Câmera Tripla deve ter sensor principal de, no mínimo, 50 Megapixels (MP), com Estabilização Óptica (OIS), acompanhada de Câmera Ultrawide e Câmera Telefoto com zoom óptico mínimo de 3x. O aparelho deve ter Certificação IP68 (resistência à água e poeira), bateria com capacidade mínima de 4.000 mAh, e suporte a Carregamento Rápido (mínimo de 25W com fio) e Carregamento Sem Fio. O sistema operacional deve ser Android 15 ou versão mais recente, com suporte a Inteligência Artificial Nativa. O fornecimento deve incluir a respectiva fonte de alimentação e o produto deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 4.793,04
13	Impressora Multifuncional	Impressora Multifuncional 4 em 1 (Impressora, Copiadora, Scanner e Fax) que utilize tecnologia de Jato de Tinta Colorida (CMYK), dotada de sistema de abastecimento de Tanque de Tinta de Alto Rendimento (similar a EcoTank), sem o uso de cartuchos descartáveis. O equipamento deve ser capaz de atingir uma velocidade de impressão ISO mínima de 15 ppm (páginas por minuto) em preto e 8 ppm em colorido, com uma resolução máxima otimizada de, no mínimo, 4.800 x 1.200 dpi. Para a função de digitalização, o equipamento deve incluir uma mesa plana e um Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 30 folhas (tamanho Ofício), e resolução óptica do scanner de, no mínimo, 1.200 x 2.400 dpi. Em termos de conectividade, é exigido que o equipamento possua Porta Ethernet (RJ-45), Conexão Wireless (Wi-Fi) e compatibilidade com Wi-Fi Direct, além da interface USB 2.0. O manuseio de papel deve contar com uma bandeja de entrada para, no mínimo, 100 folhas, e o equipamento deve ser Bivolt automático (AC 100V - 240V).	unid.	1	R\$ 1.597,81





14	Projektor digital multimídia	Projektor digital multimídia com tecnologia DLP ou 3LCD, com resolução nativa mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), e brilho mínimo de 3.800 ANSI Lumens ou superior. A taxa de contraste mínima exigida é de 15.000:1 ou superior. Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) entradas HDMI (versão 1.4a ou superior), 01 (uma) entrada VGA e alto-falante integrado com potência mínima de 10 Watts. O projektor deve contar com correção de Keystone Vertical automática e Zoom óptico de, no mínimo, 1.1x. A vida útil da lâmpada ou fonte de luz deve ser de, no mínimo, 6.000 horas no modo normal. Alimentação Bivolt automático. O fornecimento deve incluir controle remoto com pilhas e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o projektor e 1.200 horas ou 01 ano para a lâmpada/fonte de luz (o que ocorrer primeiro).	unid.	1	R\$ 10.736,36
<b>LOTE 03 - MOBILIÁRIOS E DECORAÇÃO</b>					
1	Cadeira Fixa Plástica	Cadeira fixa, monobloco, com assento e encosto confeccionados em polipropileno ou resina termoplástica de alta resistência e durabilidade. O design deve ser ergonomicamente adaptado para proporcionar conforto ao usuário em uso contínuo e permitir o empilhamento seguro para otimização do espaço de armazenagem. A cadeira deve ser estruturada sobre quatro (4) pés fixos, dotados de ponteiros ou sapatas em material resistente ao desgaste (anti-ruído), que garantam a estabilidade e protejam o piso. nica equivalente (ABNT NBR 14776 ou similar), atestando a resistência e a adequação para uso em ambientes de alto fluxo, como escolas, auditórios e áreas de convivência. A capacidade de carga estática suportada deve ser de, no mínimo, 120 kg (cento e vinte quilogramas), Garantia Mínima do Fabricante de 5 (cinco) anos contra defeitos de material e/ou fabricação da cadeira..O material da cadeira deve ser 100% virgem ou reciclado de alta qualidade, durável e de fácil limpeza, resistente a intempéries (raios UV) e de cor predominantemente preta. Deverá ter certificação de conformidade de qualidade e segurança emitida por órgão acreditado pelo INMETRO ou norma téc	unid.	60	R\$ 179,33





2	Suporte de Teto universal para projetor	Suporte para instalação de projetor em teto, de modelo Universal, compatível com a maioria dos projetores digitais. Deve ser fabricado em Aço Carbono ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática (cor branca ou preta), garantindo durabilidade e segurança. A capacidade de carga máxima deve ser de, no mínimo, 15 kg (quinze quilos). O sistema de fixação deve possuir quatro braços ajustáveis para encaixe nos pontos de fixação do projetor. Deve ser telescópico ou extensível, permitindo ajuste da altura de, no mínimo, 15 cm a 30 cm do teto (ou altura ajustável compatível com o ambiente). Deve ser articulado, permitindo ajustes de inclinação vertical (Tilt) e horizontal (Giro ou Swing) para correção de imagem. O fornecimento deve incluir todos os acessórios de fixação necessários (parafusos, buchas e arruelas) para instalação em teto de alvenaria. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 246,30
3	Tapete com acabamento	Tapete com acabamento, nas medidas 3,0x4,0m, Área Total Aprox. 24m <sup>2</sup> . Material da Face: Fibras Sintéticas de fácil manutenção em polipropileno ou poliéster). Altura da felpa (pile) baixa, no máximo 5-8mm de pelagem para facilitar a limpeza. Fundo/fixação Antiderrapante ou base emborrachada adequada para piso liso, com estabilidade. Cor sugerida meio-escura ou com padrão moderado para reduzir a visibilidade de manchas com tonalidade a harmonizar com a sala. Bordas Costura ou remate antidesfiamento. Bordas bem fixas, sem elevação que gere risco de tropeço.	Unid.	2	R\$ 1.355,56
4	Suporte de parede universal para Tela de Projeção	conjunto (par) de suportes de parede do tipo "L-Bracket", destinados à instalação de telas de projeção retráteis ou elétricas, permitindo o afastamento da parede para otimizar o posicionamento (off-set) e evitar obstáculos. Os suportes devem ser fabricados em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática, e possuir design universal com ganchos ou encaixes compatíveis com a maioria das telas manuais e motorizadas do mercado. O suporte deve ser ajustável em sua extensão, permitindo um afastamento mínimo e seguro da parede de, no mínimo, 15 cm (quinze centímetros). É obrigatório que o par de suportes apresente uma capacidade de carga estática mínima de 30 kg (trinta quilogramas). O kit de fornecimento deve incluir todos os acessórios de instalação (buchas e parafusos) dimensionados para suportar a carga especificada em alvenaria e/ou concreto.	unid.	1	R\$ 291,38





5	Puff Almofadão Adulto	Móvel auxiliar tipo Puff Almofadão, com formato ergonômico e adequado para descanso. Deve possuir capa externa fabricada em material resistente e durável, como Nylon, Courino (Poliuretano - PU) ou Tecido Oxford, de fácil limpeza e resistente a rasgos. O enchimento deve ser composto por flocos de espuma, pérolas de isopor ou fibras siliconadas, garantindo volume, conforto e leveza. O fechamento deve ser feito por zíper resistente e seguro, preferencialmente oculto, facilitando o reabastecimento do enchimento e a lavagem da capa. As dimensões mínimas devem ser de 70 cm (largura) x 70 cm (profundidade) x 40 cm (altura), ou dimensões que garantam conforto para um adulto. A costura deve ser dupla ou reforçada e com variedade de cores. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação (costuras ou zíper).	unid.	10	R\$ 304,60
6	Armário Multiuso em Aço 02 portas	Armário multiuso vertical, fabricado integralmente em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência. O armário deve possuir 02 (duas) portas de bater ou correr, reforçadas e articuladas, equipadas com fechadura e chave (ou sistema de fechamento similar de segurança). A estrutura interna deve ser composta por 03 (três) prateleiras internas reguláveis (além da base), totalizando 4 (quatro) vãos de armazenamento, com capacidade de carga mínima por prateleira especificada pelo fabricante (idealmente acima de 20 kg). O armário deve apresentar medidas mínimas de altura, largura e profundidade adequadas para uso em ambientes de escritório ou depósito. Acompanha kit de fixação e manual de montagem, se aplicável.	unid.	8	R\$ 558,25
7	Cadeira Plástica	Cadeira plástica modelo Bistrô Arcos, com design empilhável, para uso em áreas internas e externas. Deve ser fabricada em polipropileno ou polietileno virgem de alta densidade, com proteção anti-UV. O produto deve suportar uma capacidade de carga mínima de 182 kg (devidamente testada e certificada). As dimensões aproximadas devem ser de 51 cm (largura) x 44 cm (profundidade) x 83 cm (altura), com altura do encosto de aproximadamente 44 cm. Deve ser fornecida na cor Branca ou Preta (a ser definida no pedido). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	unid.	40	R\$ 57,65





8	Cama de Solteiro	Cama de solteiro com estrutura principal fabricada em madeira maciça ou madeira de reflorestamento tratada. Dimensões compatíveis com o padrão solteiro, de, no mínimo, 0,80m (largura) x 1,88m (comprimento). Os estrados devem ser robustos, em madeira maciça, aptos a suportar carga mínima de 120 kg. Acabamento em verniz ou pintura atóxica, liso e durável. O fornecimento inclui kit completo de ferragens para montagem. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e estruturais.	unid.	5	R\$ 323,44
9	Colchão Solteiro	Colchão de solteiro de espuma 100% poliuretano, devidamente certificado e selado pelo INMETRO (atendendo à Portaria 344/2014, 515/2019 ou equivalente). Dimensões padrão solteiro de, no mínimo, 0,78m x 1,88m x 0,12m (largura x comprimento x altura). Densidade mínima exigida: D-20 a D-23, compatível com o biotipo médio para suporte de peso. O revestimento deve ser em tecido (poliéster ou similar), com tratamento antiácaro, antialérgico e antimoho. O colchão deve atender às normas específicas da ABNT e possuir etiqueta de identificação permanente. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e estruturais.	unid.	40	R\$ 189,28
10	Tapete Capacho	Tapete capacho para uso em ambientes internos e externos, no formato retangular. O tapete deve possuir as dimensões nominais de 40 cm (quarenta centímetros) de largura por 60 cm (sessenta centímetros) de comprimento. Sua espessura total deverá ser de, no mínimo, 10 mm a 12 mm. A composição do tapete deve ser de 100% PVC (Policloreto de Vinila), com filamentos entrelaçados (tipo vinil loop) resistentes e duráveis, que garantam a eficiente retenção de sujeira e facilitem a manutenção e a limpeza. É requisito obrigatório que o tapete possua uma base sólida em PVC ou material emborrachado antiderrapante, garantindo a fixação ao piso para prevenção de acidentes por deslizamento. O material deve ser resistente à umidade, mofo, desbotamento por raios UV e adequado para áreas de médio ou alto tráfego.	unid.	10	R\$ 19,92





11	Beliche de Solteiro	Móvel tipo Beliche para solteiro, com duas camas sobrepostas, projetado para otimização de espaço. A estrutura deve ser fabricada em Madeira Maciça, ou em material misto de MDF/MDP de alta densidade com reforços estruturais, garantindo excelente estabilidade e durabilidade. O acabamento deve ser em pintura atóxica (UV ou Epóxi) ou revestimento melamínico. Cada cama (superior e inferior) deve suportar uma capacidade de carga mínima de 120 kg (cento e vinte quilos), garantindo a sustentação de adultos. O móvel deve ser compatível com colchões de solteiro padrão (88 cm x 188 cm). A cama superior deve possuir grade de proteção fixa e o móvel deve incluir escada fixa ou removível com degraus largos e seguros. Preferencialmente, o modelo deve permitir a separação em duas camas de solteiro independentes. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação (estrutura).	unid.	20	R\$ 745,68
12	Mesa Plástica quadrada	Mesa plástica para uso em áreas internas e externas, com formato Quadrado. As dimensões do tampo devem ser de, no mínimo, 70 cm x 70 cm e altura padrão (aproximadamente 72 cm). O material de fabricação deve ser 100% polipropileno virgem ou polietileno de alta densidade, com tratamento anti-UV para resistência à exposição solar e às intempéries. O tampo deve ser liso e a estrutura de fácil limpeza. O design deve ser compatível com sistema de encaixe dos pés ou pés fixos, visando o armazenamento e transporte, com a possibilidade de ser desmontável ou empilhável. O produto deve suportar uma carga distribuída mínima de 50 kg e deve ser certificada pelo INMETRO ou órgão equivalente. Cor a ser definida (Branca, Preta ou outras cores, conforme o pedido). Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	unid.	10	R\$ 161,76





13	Armário Multiuso em Madeira	Armário multiuso vertical, construído com estrutura em Madeira Maciça (como Pinus, Eucalipto ou Madeira de Reflorestamento Tratada) ou em MDF/MDP de alta densidade (mínimo de 15 mm de espessura) com acabamento em revestimento melamínico (BP) ou pintura/verniz acetinado que garanta alta resistência à umidade, riscos e desgaste. O armário deve possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de bater ou correr, reforçadas e articuladas. A estrutura interna deve ser composta por um mínimo de 03 (três) prateleiras internas (além da base), totalizando 4 (quatro) vãos de armazenamento, com capacidade de carga mínima de 10 kg por prateleira. O sistema de fechamento deve incluir fechadura e chave ou puxadores metálicos e dobradiças metálicas de alta qualidade. O acabamento (cor) deve ser em tonalidade madeirada (Freijó, Marrom, Carvalho ou similar) ou cor sólida (a ser definida no pedido). O armário deve apresentar altura, largura e profundidade adequadas para uso em ambientes de escritório ou depósito (aproximadamente 170 cm de altura x 70 cm de largura). Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação (estrutura ou ferragens).	unid.	3	R\$ 398,39
14	Poltrona estofada	Poltrona estofada de design Decorativo, adequada para ambientes de recepção, sala de espera ou escritório gerencial. A estrutura interna deve ser fabricada em madeira maciça de reflorestamento (Pinus, Eucalipto ou similar), com reforços em MDF ou compensado naval para garantir estabilidade e durabilidade. O revestimento deve ser em Tecido Linho de alta qualidade. O estofamento deve ser composto por espumas de poliuretano com densidade mínima de D-18 no encosto e D-23 no assento, assegurando conforto e resiliência. A poltrona deve ter dimensões amplas (tipo Grande), com largura mínima entre 70 cm e 85 cm e profundidade mínima de 75 cm. Os pés devem ser em madeira maciça com acabamento em verniz ou metal de alta resistência, com a poltrona suportando peso estático mínimo de 120 kg. O produto deve ser entregue montado e embalado, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	4	R\$ 420,68





15	Relógio de parede Analógico Redondo	Relógio de parede com visor analógico (ponteiros), de formato Redondo, com dimensões mínimas entre 25 cm e 30 cm de diâmetro. A moldura/caixa deve ser fabricada em material resistente, como Plástico de Alto Impacto (ou ABS) ou Alumínio, na cor Preta ou Branca (a ser definida). O visor frontal deve ser em Acrílico Transparente ou vidro, para proteção dos ponteiros. O mostrador/fundo deve ser na cor Branca com algarismos arábicos em cor de alto contraste, garantindo excelente visibilidade à distância. O funcionamento deve ser a pilhas (mecanismo Quartz), preferencialmente com Mecanismo Step (ou Sweep), de baixo ruído. O fornecimento não inclui as pilhas de alimentação. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação (mecanismo e caixa).	unid.	2	R\$ 60,39
<b>LOTE 04 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM</b>					
1	Microfone de Lapela	Microfone de lapela (Lavalier) sem fio (wireless), composto por 01 (um) transmissor e 01 (um) receptor com conector USB Tipo C (USB-C), para conexão direta em dispositivos compatíveis. O sistema deve operar em frequência de 2.4 GHz ou similar, com alcance mínimo de 10 (dez) metros. Deve possuir funcionalidade plug-and-play, ser omnidirecional e incluir cancelamento de ruído ativo. O transmissor deve ter bateria recarregável com autonomia mínima de 5 (cinco) horas. O fornecimento deve incluir todos os componentes e cabo de recarga. Garantia mínima de 12 (doze) meses. contra defeitos de fabricação.	unid.	4	R\$ 392,59
2	Mesa de Som 08 Canais	Mesa de som ou mixer de áudio compacta, com um total mínimo de 8 (oito) canais de entrada (exemplo: 4 canais de microfone/linha e 2 canais estéreo de linha, ou configuração equivalente que some 8 canais). Os canais de microfone devem possuir pré-amplificadores de baixo ruído e chave seletora para Phantom Power (+48V), para uso com microfones condensadores. O equipamento deve contar com equalização de 3 bandas (agudo, médio, grave) por canal e, preferencialmente, no mínimo 1 (uma) saída auxiliar (AUX Send) por canal para envio de efeitos ou monitoramento. Deve dispor de saída principal Stereo Master (L/R), conectores de entrada e saída balanceados e indicação de nível de sinal (VU Meter ou LED's). A alimentação deve ser compatível com a rede elétrica local. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 1.445,23





3	Mesa de Som digital	Mesa de som digital profissional (Mixer Digital) no formato Padrão Rack (rackmount) para instalação em gabinetes. Deve possuir um mínimo de 16 (dezesesseis) canais de entrada analógicos, sendo todos com pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e com conectores do tipo Combo (XLR/P10). O sistema deve fornecer Phantom Power (+48V) selecionável para os canais de microfone. Deve possuir no mínimo 8 (oito) saídas auxiliares (AUX Send) configuráveis (Pré/Pós fader) com conectores XLR, além de saída principal LR (Stereo Master) também em conectores XLR. O controle da mesa deve ser integralmente digital, suportando conexão Wi-Fi e permitindo o controle remoto por meio de navegadores web ou aplicativos dedicados (compatibilidade mínima com sistemas operacionais iOS, Android e Windows), sem a necessidade de faders físicos na unidade principal. O processamento de sinal digital (DSP) deve ser integrado, oferecendo recursos como Equalizador Paramétrico (PEQ), Gate, Compressor/Limitador (Dinâmico), Filtros (HPF/LPF) e módulos de Efeitos Digitais (Delay e Reverb) em todos os canais de entrada e saída. Deve suportar Gravação/Reprodução USB multipista e playback de formatos de áudio sem perdas (APE, FLAC, WAV, MP3). Alimentação Full Range Bivolt (100V a 240V). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 5.008,66
4	Sistema de Microfone Sem Fio Duplo UHF (Profissional)	Sistema de microfone sem fio profissional e digital, composto por 01 (um) receptor de mesa e 02 (dois) microfones bastões transmissores (de mão), operando na faixa de frequência UHF e devidamente homologado pela ANATEL. O sistema deve ser de Canal Duplo, com um mínimo de 200 canais selecionáveis no total (100 por bastão), e deve possuir sincronização automática de frequência via Infravermelho (IR) ou Auto Scan. O receptor deve ser construído em metal/alumínio, com display digital (LCD ou LED) indicando canal, frequência, nível de sinal (RF/AF) e antena em uso (A/B). Deve dispor de 02 (duas) saídas balanceadas XLR individuais para cada microfone e 01 (uma) saída mista (Mix Out em P10). Os bastões transmissores devem ter corpo em alumínio/metálico, com cápsula dinâmica e padrão polar cardioide, e botão de navegação para seleção manual de frequência. A resposta de frequência de áudio mínima deve ser de 50 Hz a 15 KHz e o alcance de operação deve ser de, no mínimo, 80 a 100 metros em condições ideais. O fornecimento deve incluir as duas unidades de microfone, o receptor, 02 (duas) antenas BNC e case rígido para transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	2	R\$ 1.736,90





5	Caixa acústica amplificada	Caixa acústica amplificada ativa de 02 (duas) vias (woofer e driver de agudos), com potência de saída mínima de 300W RMS. O transdutor de baixa frequência (woofer) deve ter diâmetro de 12 (doze) polegadas. Deve possuir amplificador integrado (Ativo), preferencialmente de Classe D. As entradas mínimas exigidas são: XLR/P10 (Combo) com seletor de sensibilidade e entrada de linha RCA ou P2 (Auxiliar). Deve possuir saída de linha XLR (Mix Out) para cascata. O equipamento deve incluir Equalizador de 2 ou 3 bandas, controle de volume, reproduzidor de MP3 integrado com entradas USB e SD Card, e conexão Bluetooth. O gabinete deve ser em plástico injetado ou madeira de alta resistência, com alças e copo para encaixe em pedestal. Tensão de operação Bivolt (110V/220V) com chave seletora ou Bivolt automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	6	R\$ 2.245,51
6	Subwoofer Ativo Profissional	Caixa acústica de reforço de subgraves do tipo Subwoofer Ativo, com amplificação integrada de alta eficiência (preferencialmente Classe D ou AB). O sistema deve ser do tipo Band-Pass, Bass Reflex ou Frontal. Deve ser equipado com 01 (um) alto-falante transdutor com diâmetro mínimo de 15 (quinze) polegadas. A Potência RMS (Root Mean Square) mínima exigida deve ser de 600W RMS (em 8 ohms) ou superior. A Resposta de Frequência deve cobrir as baixas frequências, com faixa mínima de 30 Hz a 180 Hz (com crossover ajustável). O painel de conexões deve incluir, no mínimo, entradas e saídas XLR balanceadas e Saída High-Pass (para caixas de alta frequência). Deve possuir controle de volume, ajuste de frequência de crossover e chave de inversão de Fase. O gabinete deve ser fabricado em madeira de alta resistência (MDF ou Compensado Naval) com acabamento texturizado e durável. Tensão de alimentação Bivolt Automático (110V/220V) com sistema de proteção (AVS ou similar). Deve incluir copo para encaixe de pedestal na parte superior. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 7.219,17





7	Suporte de Parede para Caixa de Som Acústica	kit contendo 02 (dois) suportes de parede, destinados à fixação segura de caixas acústicas ativas e passivas. Cada suporte deve ser construído em material de alta resistência, como Aço Carbono ou similar, com acabamento em pintura eletrostática na cor Preta. A capacidade de carga máxima por unidade deve ser de, no mínimo, 35 kg (trinta e cinco quilos), garantindo a sustentação de caixas de P.A. de 12 polegadas ou mais. O design deve ser compatível com caixas que possuam copo/furo na base ou sistema de fixação parafusado. O suporte deve ser articulado, permitindo ajustes de inclinação vertical (pelo menos 0° a 30°) e rotação horizontal/giro (pelo menos 90°), para o direcionamento ideal do som. O kit deve incluir todos os acessórios de fixação necessários (parafusos e buchas) para instalação em paredes de alvenaria. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 116,82
8	Teclado Musical Eletrônico	Teclado musical eletrônico do tipo Arranjador, com um mínimo de 61 (sessenta e uma) teclas de tamanho padrão, sendo obrigatoriamente Sensíveis ao Toque (Touch Response). O teclado deve possuir, no mínimo, 500 Timbres (Sons de instrumentos) e 500 Ritmos (Estilos de acompanhamento), com polifonia mínima de 32 notas e display digital para navegação. O equipamento deve contar com funções essenciais como Metrônomo, Transposição, Gravação, Efeitos Digitais (Reverb/Chorus) e recursos didáticos. A conectividade mínima exigida inclui Saída para Fone de Ouvido, Entrada para Pedal Sustain, Entrada para Microfone e Conexão USB (para MIDI ou Player de música). O fornecimento deve incluir a fonte de alimentação Bivolt (100V-240V) e o Porta Partitura. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 596,06
9	Acordeon (Sanfona) Compacto	Instrumento musical do tipo Acordeon ou Sanfona, compacto, ideal para estudos. O instrumento deve possuir no mínimo 08 (oito) baixos e 22 (vinte e duas) teclas (teclado tipo piano). A estrutura deve ser construída em madeira nobre ou material similar de alta resistência, com acabamento externo em alto brilho. O corpo de palhetas deve ser em, no mínimo, 2ª de Voz (2 vozes), com palhetas em Aço Inoxidável. O fole deve ser resistente e as teclas devem ter acionamento preciso. O fornecimento deve incluir Alças de ombro ajustáveis (em couro ou material resistente) e Bag (mochila) reforçado ou Case Rígido para proteção e transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 2.555,17





10	Pandeiro Profissional	Instrumento musical de percussão do tipo Pandeiro, com diâmetro de, no mínimo, 10 (dez) polegadas. O Corpo/Aro (Fuste) deve ser fabricado em Madeira (natural), garantindo resistência e projeção sonora. A Pele deve ser de Couro (Natural) ou animal, de espessura média. O instrumento deve possuir, no mínimo, 5 (cinco) ou mais pares de platinelas em latão ou aço cromado, com acabamento que garanta um som metálico claro. As ferragens e ganchos de afinação devem ser em Aço Cromado, resistentes à oxidação. O fornecimento deve incluir a Chave de Afinação específica para o modelo. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação (ex: ferragens ou descolamento do aro).	unid.	1	R\$ 123,86
11	Violão Clássico	Instrumento musical de cordas do tipo Violão Clássico, no tamanho padrão 4/4 (adulto), com 06 (seis) cordas de nylon. O Tampo deve ser fabricado em Spruce, Cedro ou Madeira Laminada de Qualidade, com Laterais e Fundo em material que garanta boa ressonância (Mogno, Sapele ou similar). O Braço deve ser em Cedro ou Mogno, com Escala em Rosewood, Technical Wood ou similar, contendo no mínimo 19 (dezenove) trastes. A largura do Nut (Pestana) deve ser de, no mínimo, 50 mm (padrão clássico). O violão deve possuir Tarraxas de pino grosso, niqueladas ou douradas, com botões em madrepérola ou material sintético de alta qualidade. O acabamento deve ser em verniz (brilhante ou fosco). O fornecimento deve incluir capa acolchoada (bag) ou case rígido para transporte e proteção. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	unid.	1	R\$ 579,50
<b>LOTE 05 – TELA DE PROJEÇÃO</b>					
1	Tela de Projeção Mapa Translúcida Tensionada	Tela de projeção modelo tipo MAPA, de 180 (cento e oitenta) polegadas (medida diagonal), no Formato de Vídeo 4:3. As dimensões da área visual (área branca de projeção) devem ser de, aproximadamente, 3,65 m (largura) x 2,74 m (altura). O material da superfície deve ser Translúcido (Rear Projection) para permitir a retroprojeção (projeção por trás da tela). A tela deve ser Tensionada nas laterais (via cabos de nylon ou similar) para garantir que a superfície permaneça 100% plana e sem ondulações. O tecido deve ser vinílico, resistente e lavável, com alto ângulo de visão. Deve ser compatível com resoluções HD, Full HD e 4K. O fornecimento deve incluir a tela e os ilhos ou alças para fixação. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação (como defeitos no tecido ou costuras).	unid.	1	R\$ 3.187,96





### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Assistência Social se configura como "um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas", conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993 e suas alterações pela Lei nº 12.435/2011, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS é o órgão gestor e executor da Assistência Social, constituindo uma gama de unidades públicas para oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Integra a Assistência Social as "entidades e organizações da assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como aquelas que atuam na defesa e garantia de direitos". Para serem reconhecidas com vínculo SUAS, necessitam estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ofertar os serviços socioassistenciais tipificados nos termos da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Para efeitos de financiamento da Assistência Social, constitui-se o repasse dos entes federados: União, Estados e Municípios, sendo os repasses realizados via fundo-a-fundo, de forma regular e automática, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Outras modalidades de transferência de recursos para a Estruturação da Rede de Unidades da Assistência Social, conforme o Ministério da Cidadania, regulamentadas pela Portaria MC nº 580/2022, são oriundas de:

- a) cofinanciamento federal de serviços, programas, projetos socioassistenciais e os do Bloco da Gestão;
- b) emenda parlamentar;
- c) programação orçamentária própria;
- e d) outros que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.

Os recursos destinados são viabilizados após cadastramento no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que é o sistema informatizado que permite realizar a indicação das unidades públicas ou privadas que serão beneficiadas com o recurso das emendas parlamentares ou de orçamento próprio do Ministério, destinados a incrementar de maneira temporária as transferências automáticas e regulares para fins de custeio (GND 3) e/ou a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND4) para equipar essas unidades, com a finalidade de Estruturação da Rede Socioassistencial do SUAS.

Em 2024, por indicação de Emenda Parlamentar, foram destinados recursos de investimento para fins de atender às Entidades CERAC (Centro de

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP  
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





Recuperação Aliança Cristã), Lar da Terceira Idade Deus é Fiel e Movimento Renovador Paulo VI. As entidades têm sede neste Município e integram as ofertas da Proteção Social Especial por meio do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Acolhimento Institucional de Idosos e Serviço de Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, respectivamente, ambas devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Ao pleitear a aquisição dos materiais permanentes, as Entidades buscam trazer aos atendidos melhor qualidades nos serviços oferecidos.

Ressalta-se que, conforme dispõe a Portaria MC nº 580/2022, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos das transferências voluntárias federais serão destinados às unidades públicas ou privadas da rede socioassistencial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vinculados às atividades no âmbito de cada serviço tipificado nacionalmente.

Os materiais permanentes serão adquiridos por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e, em se tratando de unidades privadas beneficiadas com equipamentos e/ou veículos (GND 4), após a compra e incorporação ao patrimônio, será confeccionado Termo de Cessão de Uso e Plano de Trabalho para que esses itens sejam cedidos àquela entidade para seu uso nas atividades dos serviços.

#### **4. FICHA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO**

O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, a indicação da marca, modelo e fabricante dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

O licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante para os itens de natureza técnica, contendo especificações suficientes para verificação de conformidade com o Termo de Referência.

A secretaria requisitante, por meio de seu responsável técnico, realizará análise técnica das propostas, com base nas informações apresentadas, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

#### **5. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.





O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes ao objeto contratual, seguindo as orientações dos órgãos fiscalizadores aplicáveis.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelo órgão contratante, salvo disposição diversa expressamente acordada.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados sob demanda, mediante ordem de serviço ou Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

O pagamento será realizado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do recebimento e atestação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, após verificação da conformidade

dos bens entregues com as especificações exigidas.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega deverá ser realizada por lote ou item, conforme definido na Autorização de Fornecimento (AF), e somente será aceita mediante inspeção e atestação do recebimento pela fiscalização, que verificará a conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas e a documentação apresentada.

**Local de entrega: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, nº 200, Centro, Embu-Guaçu/SP.**

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais técnicos (quando aplicável), termos de garantia e notas fiscais correspondentes.

## **9. TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se inserida no planejamento anual de contratações do Município, contribuindo para o fortalecimento das ações no terceiro setor. Caracteriza-se como de execução prioritária, dada a natureza dos recursos oriundos de emenda parlamentar, os quais possuem prazo determinado para utilização, conforme regulamentação vigente do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual. São obrigações da Contratada, entre outras:

Executar devidamente os fornecimentos descritos neste Termo de Referência, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionado ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à quantidade, descrição, preços unitários e totais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir o objeto que vier a apresentar divergências entre o bem entregue e as especificações deste Termo de Referência, no que tange à qualidade e características técnicas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial feita pela Contratante, sem ônus adicional para a Administração;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

Executar todas as obrigações assumidas com observância das melhores técnicas vigentes, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante, entre outras:

Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado, substituído ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em observância à legislação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência à autoridade competente para apreciação da conveniência e oportunidade da contratação, avaliação do interesse público envolvido e adoção das providências administrativas necessárias ao regular prosseguimento do processo licitatório.

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





**Alessandro Cruz e Silva**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**





(papel timbrado da licitante)  
**ANEXO – II**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e equipamentos de som e tela de projeção, destinados à estruturação das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital

A empresa ....., estabelecida na....., nº....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

NÚMERO DO LOTE					
	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	MARCA
<b>01</b>					
<b>02</b>					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

I – O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública.

II – Prazo de pagamento: conforme edital.

III – Declaramos que o valor total de cada lote e o valor global da proposta incluem todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, tais como tributos, fretes, encargos sociais, despesas operacionais e demais custos diretos e indiretos.

IV – Declaramos conhecer integralmente os termos do edital e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_ e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.





### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMERCIAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
FONE:	
E-MAIL:	

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO

NÚMERO DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Local, XX de XXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável / Repres. Legal

Cargo:

CPF:

Carimbo da Empresa

**NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta proposta.**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





(papel timbrado da licitante)  
**ANEXO – III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e de som e tela de projeção) para estruturação e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas Organização da Sociedade Civil – Emenda Parlamentar Individual nº 202437350009, espelho da programação 351510320240001 – GND4, conforme especificações estabelecida no Termo de Referencia, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





(papel timbrado da licitante)

**ANEXO - IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO  
EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e equipamentos de som e tela de projeção, destinados à estruturação das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 0003/2026 – Processo Administrativo nº I-783/2026, instaurado pelo Município de Embu-Guaçu, que a empresa:

- 1 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 2 - Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ou suspensa, nos termos da legislação vigente;
- 3 - Não incorre em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 4 - Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente certame.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP  
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





(papel timbrado da licitante)

**ANEXO – V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e equipamentos de som e tela de projeção, destinados à estruturação das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Ao Pregoeiro do Município de Embu-Guaçu/SP

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0003/2026 – Processo Administrativo nº I-783/2026, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais verificações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Temos pleno conhecimento e nos submetemos às condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como à legislação aplicável, em especial à Lei nº 14.133/2021;
- d) Declaramos que cumprimos integralmente as obrigações assumidas, observando as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Temos conhecimento do disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP  
CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





(papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e equipamentos de som e tela de projeção, destinados à estruturação das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu/SP, que configure impedimento à participação no presente certame, nos termos da legislação vigente e dos princípios da administração pública.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





(papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e equipamentos de som e tela de projeção, destinados à estruturação das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0003/2026, que se enquadra como:

- Microempresa  
 Empresa de Pequeno Porte

nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, que inexistem fatos supervenientes que possam alterar seu enquadramento.

Local/data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





(papel timbrado da licitante)

**ANEXO - VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À  
PMEG.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e equipamentos de som e tela de projeção, destinados à estruturação das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0003/2026, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública do Município de Embu-Guaçu/SP, sem prejuízo da comprovação por meio das certidões exigidas no edital.

Local/data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

**OBS:** Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município da sede.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





**ANEXO – IX**  
**MODELO DE MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. – I-783/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo, CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7481, e-mail: [licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:licitacao@eg.sp.gov.br), representada por seu Prefeito **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N°XXXXXXXXXX-x, CPF N°XXXXXXXXXX.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n°XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, telefone: (XX) XXXX-XXXX / (XX) XXXX-XXXX, neste ato representada através do **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CARGO, ESTADO CIVIL, RG n.º XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO nº XXXX/2026** supra referida, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e equipamentos de som, destinados à estruturação das atividades desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme especificações constantes no Termo de Referência..

1.2 Atribui-se ao presente contrato valor total estimado de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com o quantitativo e valores unitários abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL
x.x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
x.x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxx	R\$	R\$

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o edital do Pregão Eletrônico nº XXXX/2026 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado..

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do objeto desse contrato serão suportadas com recursos classificados nas seguintes s:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	10.06.00
Unidade	Gestão do SUAS
Econômica	44.90.52.00
Funcional	08 245 0001
Fonte	95
Código de Ação	2098
Aplicação	5000057

### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 5.1. PREÇO:

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.1 Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após concluída a entrega, a respectiva nota fiscal/fatura. As faturas deverão ser feitas individualmente por nota de empenho ou pedido indicando o fornecimento realizado.

5.2.2 Serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias contados da entrega da Nota- Fiscal/Fatura, após aprovação dos mesmos pela Secretaria responsável.

#### 5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





5.3.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLAÚSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, aplicando-se o Índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O contratado deverá realizar a entrega dos bens conforme especificações do Termo de Referência, garantindo a qualidade, desempenho e conformidade dos produtos fornecidos.

8.1.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento.;

8.1.3. O contratado deverá substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações.;

8.1.4 O contratado deverá arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.;

8.7. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Embu-Guaçu;

8.8.

8.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência.





## CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica responsável pela gestão do contrato o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx– CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX– Cargo: xxxxxxxxxxxxxresponsável pela gestão do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º,2º e 3º do Artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21.

## CLAUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- n) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- o) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);





p) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

q) **Multa:** multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida; Multa de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues e que lhe tenham sido requisitados.

r) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos





lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Centro – Embu Guaçu / SP

CEP 06900-095 – Telefone 11 4662-7373

<https://www.embuguacu.sp.gov.br> – [Licitacao@eg.sp.gov.br](mailto:Licitacao@eg.sp.gov.br)





14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.

16.2. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo.

16.4. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

17.1 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinados e rubricadas.

Embu Guaçu, xx de xxxxx de 2026.





---

**Francisco José do Nascimento**  
Prefeito Municipal de Embu Guaçu  
**Contratante**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Contratada**





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

**DETENTORA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N°** xxxx/xxxx

• **OBJETO**A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e de som e tela de projeção) para estruturação e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil – Emenda Parlamentar Individual nº 202437350009, espelho da programação 351510320240001 – GND4, conforme especificações estabelecida no Termo de Referencia, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

• **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

• **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, xx de xxxxxxxxx de 2026





**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Francisco José do Nascimento  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 334.986.748-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME DE LICITAÇÃO:**

Nome: Francisco José do Nascimento  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 334.986.748-03  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Francisco José do Nascimento  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 334.986.748-03  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo Gestor:**

Nome:  
Cargo: Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo Fiscal:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo: I  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Embu Guaçu, xx de xxxxxx de 2026



